



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.386, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Cria a Função Gratificada de Chefe de Gestão da Frota de Veículos, no Quadro das Funções Gratificadas, constante no art. 20 da Lei Complementar nº 381/1997, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Gestão da Frota de Veículos, Padrão 07-1, Coeficiente 1,40, no Quadro das Funções Gratificadas constante no art. 20 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º Ficam extintos o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Padrão 06-1, Coeficiente 2,20 e a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Padrão 07-1, Coeficiente 1,40, do Quadro dos Cargos em Comissão e do Quadro das Funções Gratificadas constantes nos arts. 19 e 20, respectivamente, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º As especificações da categoria funcional criada no art. 1º são as constantes no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 10 de julho de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

ANEXO I

FUNÇÃO: Chefe de Gestão da Frota de Veículos

PADRÃO: 07-1

COEFICIENTE: 1,40

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: projetar escalas de deslocamento e controle das entradas e saídas dos veículos, coordenando a realização de manutenções preventivas e corretivas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar o controle da frota de veículos de pequeno e médio porte (Vans e Automóveis), projetar escalas de saída dos veículos visando o melhor aproveitamento dos deslocamentos e a economia de combustível, realizar o agendamento para a utilização de veículos, elaborar e conferir o preenchimento das planilhas de controle do deslocamento de veículos, coordenar a realização de cursos de aperfeiçoamento dos motoristas, controlar a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos, elaborar planilhas de gastos com a manutenção dos veículos, realizar comparativos de gastos mensais em diferentes exercícios financeiros.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ter idade Mínima de 18 (dezoito) anos
- b) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo
- c) Demais requisitos previstos na legislação municipal

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas